

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI Nº 154/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que "Altera a redação do art. 21, da Lei Municipal nº 4.756 de 29 de abril de 2002.".

A proposição foi protocolizada no dia 27/09/2022, e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o relatório.

O presente projeto de lei visa alterar a redação do art. 21 da Lei Municipal nº 4.756 de 29 de abril de 2002.

Justifica-se tal projeto, vez que atualmente o Município não conta com servidores de carreira aptos e que concordem em exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Colatina, gerando lacunas no processo para a gestão dos recursos financeiros destinado ao fundo municipal supracitado.

Outrossim, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Colatina - CMDDPI, entendeu, sendo aprovado em ata, que considerando poder o cargo de Secretário de Assistência Social, ser comissionado e também efetivo, apropria-se o mesmo legalmente como responsável nato pelos recursos destinados a pasta de Assistência Social (onde o Fundo em questão é gerido), sendo a pessoa mais capacitada para exercer tal função.

Nos termos da Mensagem nº 104/2022 do Município, é notório o interesse público na consecução do presente.

Trata-se de matéria atinente à Administração Pública, os quais se encontram devidamente atendidos os requisitos previstos na CF/88 e na Lei Municipal 3.547, de 05 de abril de 1990, por isso, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

Ademais o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orcamentários do Município não havendo óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI № 154/2022.		
Sala das comissões,	_ de de 2022.	
JOAO MARCOS CUNHA FILHO PRESIDENTE G	MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO VICE-PRESIDENTE GEFERSON ISRAEL ALVES	

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220 TELEFAX: (27) 3722 3444



MEMBRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320035003700300035003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por Geferson Israel Alves em 21/11/2022 17:12

Checksum: C922A43D34EF35C0766C1EAF3DBDA05AE7E64D712EE789ACD5A8C8E5A5CB4FAA

Assinado eletrônicamente por Marlúcio Pedro do Nascimento em 21/11/2022 18:42

Checksum: 7BF45E42AFF6BB458015AF7D83B9FBD2900BE2EA7E9F271D90A0800D6C9FBE5C

Assinado eletrônicamente por João Marcos Cunha Filho. em 19/12/2022 16:53

Checksum: 57CF734051DB356AC2C3DCA5ACC087A96F9D4BB7663522B5182317C46D25559C

